

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA POLYMEDH. EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 190/2022**, celebrado com a empresa **POLYMEDH. EIRELI**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, Número: 4547, Bairro: Ipanema, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, telefone: (91) 3721-3275/98162-2948, e-mail: polymedh@globo.com, polymedhfat@globo.com, licitacao@polymedh.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, RG nº 1322142-PC/PA, CPF nº 243.721.962-53, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 190/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021-SESMA**, do **Processo nº 5284/2021 – SESMA e GDOC Nº 8423/2022**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 190/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte: 1500100200



Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 02 de agosto de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE